

LEI Nº 990, 16 DE SETEMBRO DE 1974.

Abre crédito especial de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUI

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Serviço de Fazenda da Prefeitura, o crédito especial de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), para ocorrer despesas com a construção de um cemitério público no povoado Colônia deste Município.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 16 de setembro de 1974.

Pedro Mendes Furtado

Judicadora de Direito Maria Zilvânia

Numerada, registrada, sancionada e promulgada, a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil e novecentos e setenta e quatro.

Pedro Nunes Martins

Pedro Nunes Martins